LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 11 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2014, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal.

Art. 2° Fica aberto no orçamento municipal vigente (Lei n° 1425/2013), um crédito adicional, especial, no valor de R$2.295.284,75 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), assim discriminado:

02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020410 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0014 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0014 1124 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AUGUSTO DE CAMPOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$350.000,00
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020410 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0014 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0014 1127 0000 COBERTURA DE QUADRA EMEB LUIZ OMETTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$47.878,98

02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020410 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0014 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0014 1127 0000 COBERTURA DE QUADRA EMEB LUIZ OMETTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$189.671,64
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020410 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0014 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0014 1130 0000 COBERTURA DE QUADRA EMEF AUGUSTO DE CAMPOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$211.597,44
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020410 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0047 ENSINO INFANTIL
12 361 0047 1128 0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO)
4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$244.500,00
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020411 ENSINO INFANTIL
12 Educação
12 365 Ensino Infantil
12 365 0047 ENSINO INFANTIL
12 365 0047 1129 0000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PAEM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$187.745,50
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020411 ENSINO INFANTIL
12 Educação
12 365 Ensino Infantil
12 365 0047 ENSINO INFANTIL
12 365 0047 1129 0000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE –

PAEM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$1.063.891,19

Art. 3° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$2.059.660,27 (Fonte de Recurso)
– FR

	02 00
1.063.891,19	02 000
350.000,00	05 00
189.671,64	05 15
456.097,44	

Art. 4° Ficam convalidados os convênios da Reforma e Ampliação da Escola Augusto de Campos n°290112SPR0622/14, Construção da Creche PAEM n°290112SPR2906/13, Aquisição de Ônibus Termo de compromisso PAR n°201400964/2013, Cobertura de Quadras Termos de compromisso n° 205695/2013 e n° 208681/2014 firmados entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/SIMEC.

Art. 5° O Poder Executivo baixará o decreto necessário à regulamentação da presente lei.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 11 de julho de 2014.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em próprio livro, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

SAULO EMANUEL ATIQUE
Secretário de Administração Geral